



Edital

Segundo Cadastramento Emergencial de 2024

Educação Profissional Paulista

A Dirigente da Diretoria de Ensino da Região de Diadema, nos termos da Resolução SEDUC nº 74, de 19/12/2023 e da Resolução SEDUC nº 2, de 18/01/2024, tendo em vista a necessidade de docentes regularmente inscritos no Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas – 2024 para atendimento da demanda de docentes para a ministração de aulas dos Itinerários Técnicos, da Educação Profissional, desta Diretoria de Ensino, torna pública a abertura do **Segundo Cadastramento Emergencial de 2024** para candidatos à contratação, portadores de habilitação e/ou autorização, conforme deliberação 207/2022 do CEE-SP, por tempo determinado, junto às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino, para os componentes de Itinerários de Formação Técnica Profissional, referente às funções estabelecidas no ANEXO I da Resolução SEDUC 74/2023.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 – O presente cadastramento tem prazo de validade limitado ao ano letivo de 2024 e é válido apenas para a Diretoria de Ensino de Diadema.
- 2 – A realização do presente cadastramento emergencial aos integrantes do Quadro de Magistério e aos novos candidatos à contratação, para atuação durante o ano letivo de 2024, nas escolas estaduais da Diretoria de Ensino de Diadema, ocorrerá considerando todas as fases do certame, conforme o presente Edital.
- 3 – As publicações referentes ao segundo cadastramento emergencial de 2024 poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino – dediadema.educacao.sp.gov.br onde serão divulgadas todas as informações e respectivas datas de todas as fases do certame, conforme Edital.
- 4- O interessado inscrito no Segundo Cadastramento Emergencial de 2024 (candidato à contratação) para ser contratado, quando tiver aulas atribuídas, assume, sob as penas da lei, cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16/07/2009.

II – DAS INSCRIÇÕES

1 – O período de inscrições para o **Cadastramento Emergencial** estará aberto de **20/06/2024 até o dia 30/06/2024**, para os integrantes do Quadro de Magistério e para novos candidatos à contratação.

Para o candidato que confirmar mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada para todos os fins.

2 – A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO DE DIADEMA
Rua Cristóvão Jaques, 113 – Vila Nogueira – CEP 09942-190
Fone / Fax (011) 4053-3800

estabelecidas neste Edital, bem como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do cadastro emergencial, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3 – O interessado em realizar a inscrição deverá **atender aos seguintes requisitos:**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento do período de inscrição;
- c) Ter formação conforme Indicação e Deliberação 207/2022 do CEE-SP.
- d) Atender ao estabelecido neste Edital.

4 – O interessado em realizar a inscrição deverá atender ao menos um dos seguintes requisitos quanto ao campo de atuação:

Campo de Atuação: Aula

a) A formação inicial para a docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio realiza-se em cursos superiores de Graduação, em programas de Licenciatura ou outras formas, em consonância com a legislação e com normas específicas definidas pelo Conselho Nacional de Educação, em disciplinas dos componentes das atuais matrizes curriculares da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – SEDUC, conforme Resolução 51/2023;

b) São considerados Habilitados para atuar na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, os profissionais relacionados, na seguinte ordem de preferência:

I - Licenciados na área ou componente curricular do curso, em cursos de Licenciatura específica ou equivalente, e em cursos para Formação Pedagógica para graduados não licenciados, consoante legislação e normas vigentes à época;

II - Graduados no componente curricular, portadores de certificado de especialização lato sensu, com no mínimo 120h de conteúdos programáticos dedicados à formação pedagógica;

III - Graduados no componente curricular ou na área do curso, conforme anexos I e II da resolução Seduc 74/2023.

c) Na ausência de docentes habilitados, podem ser Autorizados, pelo respectivo órgão de supervisão, profissionais qualificados na seguinte ordem de preferência:

I - Portador de Mestrado ou Doutorado no componente curricular ou na área do curso;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO DE DIADEMA
Rua Cristóvão Jaques, 113 – Vila Nogueira – CEP 09942-190
Fone / Fax (011) 4053-3800

II - Profissionais com Notório Saber reconhecido pelo Sistema de Ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, exclusivamente atendendo ao inciso V do caput do art. 36 para da LDB, com redação dada pela Lei Federal 13.415/2017.

III - Graduado em curso superior de outra área, com no mínimo 160 horas no componente curricular ou em componentes curriculares afins;

IV - Graduado em outros cursos superiores, com cinco anos de experiência profissional na área do componente curricular;

V - Com curso superior incompleto, desde que tenha cursado, no mínimo, 160 horas no componente curricular ou componente curricular afim;

VI - Técnico de nível médio correspondente ao curso, com comprovada experiência profissional na área.

5 – Canal de Inscrição:

A inscrição poderá ser realizada pelo interessado com o preenchimento de formulário através do link:

<https://forms.gle/sJj6tzpKoLJsBLMH6>

6 – O interessado em se inscrever como candidato com deficiência no **Segundo Cadastramento Emergencial do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas – 2024**, deverá tomar conhecimento das seguintes orientações:

a) É assegurada a participação de pessoa com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Docente na modalidade presencial.

a.1) A deficiência deverá ser comprovada por meio de Laudo Médico, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1.992 e suas alterações, contendo a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

a.1.1) Serão considerados válidos, no período de inscrição, os laudos médicos emitidos dentro do prazo máximo de 2 (dois) anos, quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações.

b) Para fins desse processo, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14 de outubro de 2013.

c) Em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, e no artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 683, de 1992, e suas alterações, será reservado o percentual de 5% das vagas existentes, no



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO DE DIADEMA
Rua Cristóvão Jaques, 113 – Vila Nogueira – CEP 09942-190
Fone / Fax (011) 4053-3800

prazo de validade do Cadastro Emergencial.

d) O docente com deficiência será classificado em lista especial.

III – DOS DOCUMENTOS

1 – Os interessados **convocados para abertura de contrato** deverão entregar os documentos obrigatórios, abaixo, na unidade escolar após a atribuição de aulas:

1.1 – Documentos Pessoais:

- Cópia do RG (frente e verso);
 - Estrangeiros poderão entregar, no lugar do RG, cópia do Registro Nacional de Estrangeiros – RNE, acompanhado de protocolo do processo de naturalização.
- Cópia do CPF (Frente e Verso);
- Cópia do Título de Eleitor (frente e verso);
- Cópia atualizada de Comprovante de Residência;
- Cópia de Comprovante de Encargos de Família (Declaração do Imposto de Renda – apenas a folha que comprova o número de filhos dependentes);
- Cópia de Comprovante Oficial do PIS ou PASEP (O interessado que não possuir vínculo empregatício, deverá entregar uma declaração de próprio punho de que não possui vínculo empregatício);
- Cópia da Carteira de Trabalho: página da foto, verso da página da foto e página do 1º emprego. (O interessado que não possuir registro de trabalho deverá entregar cópia da Carteira de Trabalho: página da foto, verso da página da foto e a página em branco para anotação do 1º emprego ou entregar uma declaração de próprio punho que não possui vínculo empregatício);

Para candidatos com deficiência: Cópia de Laudo Médico, nos termos da Lei Complementar nº 683/1992, contendo a espécie e o grau e deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, apenas para os interessados em se inscrever como candidato com deficiência.

O Laudo Médico, no período de inscrição, deve ter data de emissão dentro do prazo máximo de 2 (dois) anos, quando a deficiência for permanente ou de longa duração e do prazo máximo de 1 (um) ano nas demais situações.

1.2 – Formação Acadêmica:

- Cópia do Diploma de Licenciatura Plena, de Bacharelado e/ou de Tecnólogo
 - I. O interessado que tenha realizado Programa Especial de Formação Docente (R2), deverá entregar cópia do certificado de conclusão do curso (frente e verso) e cópia do Diploma do Bacharelado ou do Tecnólogo (frente e verso).



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO DE DIADEMA
Rua Cristóvão Jaques, 113 – Vila Nogueira – CEP 09942-190
Fone / Fax (011) 4053-3800

- II. O interessado que tenha concluído a Segunda Licenciatura, deverá entregar cópia do Diploma da Segunda Licenciatura (frente e verso) e cópia do diploma das demais Licenciaturas (frente e verso).
- III. O interessado que concluiu o curso superior no ano de 2024, poderá entregar cópia da declaração de conclusão de curso ou do certificado de conclusão de curso, com a data da colação de grau.
- IV. O interessado que seja aluno de último ano de curso deverá entregar declaração de matrícula da faculdade constando que é aluno regularmente matriculado e frequente, quantos semestres o curso possui, sua carga horária total, qual o semestre que está cursando e a carga horária cursada.
- V. Somente serão aceitos, na forma da lei, para fins de contratação, certificados de conclusão de curso emitidos há, no máximo 2(dois) anos.

- Cópia do Histórico Escolar definitivo (constando a data da colação de grau) da Licenciatura Plena, do Bacharelado e/ou do Tecnólogo (frente e verso);

- I. O interessado que seja aluno de último ano de curso deverá entregar cópia do Histórico Escolar parcial com data atualizada, devendo constar as disciplinas já cursadas e as disciplinas que está cursando.

1.3 – Experiência Profissional:

- a) Para fins de pontuação o interessado poderá apresentar os documentos abaixo:
 - I. Cópia da Contagem de Tempo para Atribuição de Classes e Aulas para 2024, caso tenha sido docente em escolas estaduais de São Paulo, com data limite de 30/12/2023, por campo de atuação Aula atualizado, datado e assinado pelo diretor da Unidade Escolar.
 - II. Cópia do Certificado ou do Comprovante de Aprovação em Concurso Público da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, no mesmo campo de atuação do cadastro.
 - III. Cópia do Diploma de título de Mestrado e/ou de Doutorado, relativos à disciplina da Base Nacional Curricular Comum - BNCC, sendo que neste caso, a pontuação poderá ser considerada em qualquer campo de atuação docente.

IV – DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

O interessado que tiver o deferimento da inscrição será classificado em nível de Diretoria de Ensino, observando-se os seguintes critérios de pontuação:

a) Tempo de Experiência no Magistério (peso 1):

- Não possui: 0 ponto



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO DE DIADEMA
Rua Cristóvão Jaques, 113 – Vila Nogueira – CEP 09942-190
Fone / Fax (011) 4053-3800

- Entre 0 e 2 anos: 1 ponto
- Entre 2 e 5 anos: 2 pontos
- Mais de 5 anos: 3 pontos

b) Tempo de Experiência Profissional (peso 2):

- Não possui: 0 ponto
- Entre 0 e 2 anos: 1 ponto
- Entre 2 e 5 anos: 2 pontos
- Mais de 5 anos: 3 pontos

c) No caso de empate com base na pontuação gerada pelos critérios acima, o critério de desempate utilizado será a data de inscrição (inscrições mais antigas primeiro).

d) A classificação levará em conta ainda os critérios de priorização estabelecidos na Resolução SEDUC-SP nº 8, de 05-02-2024.

A divulgação da **classificação prévia será publicada** no site da Diretoria de Ensino (dediadema.educacao.sp.gov.br) **no dia 03/07/2024**.

V – DO RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A partir da publicação da classificação prévia, o interessado poderá interpor recurso até o dia **04/07/2024**.

Para interpor recurso, o interessado deverá encaminhar a solicitação de Recurso, junto com os documentos necessários para interposição e análise do recurso, por e-mail (alexandre.terceiro@educacao.sp.gov.br), com cópia para celia.tomas@educacao.sp.gov.br), **até às 17h do dia 04/07/2024**.

As interposições de recursos serão analisadas a partir do envio de e-mail com a devida solicitação e documentos anexos, se for o caso, para comprovação do alegado.

Os interessados deverão acompanhar regularmente seus respectivos e-mails, informados no formulário de inscrição, a fim atender as solicitações da Diretoria de Ensino, se necessário.

A Classificação Final, pós-recurso, será publicada no site da Diretoria de Ensino de Diadema no dia 05/07/2024.

Após a publicação da Classificação Final, os interessados não poderão solicitar interposição de recurso mesmo que se verifiquem ocorrências de divergências de informação.

1 – É de responsabilidade do interessado acompanhar todas as informações publicadas no site da Diretoria de Ensino referentes aos processos e etapas deste Edital.

2 - É de responsabilidade do interessado a veracidade das informações, a exatidão das declarações e a regularidade de documentos entregues para a realização de todo o processo e etapas deste Edital.

3 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos,



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ENSINO DE DIADEMA

Rua Cristóvão Jaques, 113 – Vila Nogueira – CEP 09942-190
Fone / Fax (011) 4053-3800

ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4 - Para poder manifestar e participar das atribuições de aula o interessado com inscrição deferida e classificado deverá realizar seu primeiro acesso na Plataforma da Secretaria Escolar Digital – SED.

5 – Os candidatos ficam dispensados da inscrição no presente Segundo Cadastramento Emergencial, desde que estejam devidamente classificados em processos seletivos ou cadastramentos anteriores, sendo eles:

- Processo Seletivo Simplificado – FGV/2023;
- Cadastramento Emergencial – Diretoria de Ensino – Fevereiro/2024.

6 – Os casos omissos serão analisados pela **Diretoria de Ensino**, representada pela Comissão Regional, e quando necessário, poderão ser submetidos a consulta junto à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

Diadema, 19 de junho de 2024.

Soraia Nahas
Dirigente Regional de Ensino